

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital IP/PAE nº 02/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE – 1° semestre de 2026.

A Diretoria do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588 de 10/05/2005 modificada pelas Portarias GR-4391 de 03/09/2009, GR-4601 de 19/11/2009, GR-8603 de 15/10/2024 e Diretrizes do Programa aprovadas em 29/05/2019, estarão abertas as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), **no período de 08/10/2025 a 29/10/2025**. As inscrições serão feitas pela internet, através do Sistema Janus.

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino envolve a Etapa de Preparação Pedagógica e, posteriormente, a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência. O estágio é parte integrante da formação da/o pós-graduanda/o, objetivando a preparação para docência e a qualificação do ensino de graduação. A partir do 2º semestre de 2025, os alunos de doutorado poderão realizar o estágio também em disciplinas da Pós-Graduação, cuja duração da disciplina seja igual ou superior a 12 semanas. No entanto, os alunos de doutorado que forem bolsista CAPES deverão primeiramente realizar o estágio em disciplina de Graduação, conforme exigência desta agência de fomento. O estágio em disciplinas da pós-graduação é restrito aos doutorandos.

A realização do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é obrigatória apenas para as/os bolsistas da CAPES, obedecendo os seguintes critérios:

- a) No programa de pós-graduação que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;
- b) No programa de pós-graduação que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade deverá ser cumprida neste curso.

Para as/os demais alunas/os, a participação é facultativa.

Mais informações sobre o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino podem ser obtidas através do Serviço de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia ou na página dedicada ao assunto, que pode ser acessada através do seguinte endereço: https://www.ip.usp.br/site/programa-de-aperfeicoamento-de-ensino-pae-4/.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

I. Das Inscrições

- **1.** Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência as/os alunas/os regularmente matriculadas/os em programas de pós-graduação, cursos de Mestrado e Doutorado.
- **2.** Para se inscrever na Etapa de Estágio Supervisionado é necessário que a/o aluna/o já tenha cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica ou, ao menos, que esteja cursando no semestre em que é realizada a inscrição. Neste último caso, a confirmação da inscrição ficará condicionada à devida aprovação na Etapa de Preparação Pedagógica. Uma lista das disciplinas oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação da USP que são reconhecidas como a Etapa de Preparação Pedagógica do PAE pode ser acessada no seguinte endereço:

https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica.

- **3.** Poderão se inscrever alunas/os de pós-graduação de unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada, sendo os créditos correspondentes às atividades da/o pós-graduanda/o computados na unidade em que a/o mesma/o estiver matriculada/o.
- **4.** A/O aluna/o somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre.
 - 5. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado neste edital.
- **6.** O/A aluno/a de doutorado que for bolsista da Capes que tenha se inscrito como monitor/a em disciplina de pós-graduação, mas não realizou o estágio na graduação terá sua inscrição indeferida.
- **7.** A inscrição será feita pela internet, através do Sistema Janus. A/O candidata/o deverá preencher as informações solicitadas pelo sistema e inserir o plano de trabalho do estágio. Para efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá seguir o seguinte caminho no Sistema Janus:

PAE □ Inscrição □ 1º Semestre de 2026 □ Adicionar/Alterar

- **8.** Para que a inscrição seja válida, é necessária a avalização do/a orientador/a e supervisor/a do estágio através do Sistema Janus. O aval deve ser realizado até o dia 31/10/2025. Compete ao aluno comunicar a seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avalização de sua inscrição no sistema Janus. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.
- **9.** A/O aluna/o poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo/a supervisor/a acessando sua inscrição no sistema Janus. Compete à/ao aluna/o comunicar seu/sua supervisor/a para que este/a efetue a avalização de sua inscrição no sistema Janus.
- **10.** As disciplinas de graduação e de pós-graduação para o desenvolvimento do estágio serão oferecidas no 1º semestre de 2026. Para informações quanto às disciplinas a serem oferecidas, as/os interessadas/os deverão procurar as/os docentes responsáveis pelas mesmas.
- **11.** A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

- **12.** O estágio terá a duração de 5 (cinco) meses, com início em **01/02/2026** e término em **30/06/2026**.
- **13.** As atividades desenvolvidas pela/o estagiária/o não poderão exceder 6 (seis) horas semanais. As atividades deverão ser compatíveis com as regulares do seu curso de pós-graduação.
- **14.**É vedado à/ao estagiária/o ministrar aulas teóricas e práticas sem a supervisão da/o docente responsável pela disciplina, conforme Portaria PAE GR-3.588 Art. 5° de 10/05/2005.

II. Da Bolsa

- **1.** As/Os participantes do programa poderão receber bolsa mensal que será paga proporcionalmente ao número de horas dedicadas pela/o estagiária/o dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.
- **2.** Não poderão receber bolsa as/os alunas/os que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
- **3.** Para o recebimento da bolsa, é necessário que a/o aluna/o possua conta bancária aberta no Banco do Brasil.
- **4.** Para a/o aluna/o pleitear a bolsa, além de realizar a inscrição descrita no item I deste edital, deverá preencher o formulário digital de declaração de renda familiar, disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/pBJYNWNDB3fdLg8bA.
- **5.** O formulário deve ser preenchido até o dia **29/10/2026.** A não entrega do referido documento fará a/o aluna/o ter menor prioridade no processo de seleção de bolsistas em relação às/aos alunas/os que entregarem, respeitando-se os demais critérios de classificação previstos no item III deste edital.
 - ☐ **Atenção:** O preenchimento do formulário de declaração de renda familiar não desobriga a/o aluna/o da necessidade de formalizar sua inscrição no estágio através do Sistema Janus, seguindo os procedimentos do item I deste edital.

III. Da Seleção de Bolsistas:

1. A classificação das/os candidatas/os para recebimento da bolsa será feita pela Comissão Coordenadora PAE do Instituto de Psicologia, baseada nos seguintes critérios de acordo com sua ordem de importância:

52

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

- 1.1. Alunas/os de programas de pós-graduação do Instituto de Psicologia;
- 1.2. Alunas/os que não tenham recebido bolsa do PAE no curso atual (Mestrado ou Doutorado);
- 1.3. Critério sócio econômico baseado na renda familiar mensal, atestada por meio de autodeclaração em formulário próprio (Item II) seguindo a seguinte ordem de prioridade:
 - a) Renda familiar inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita* piso nacional * (R\$ 1.518,00);
 - b) Renda familiar entre 1 (um) e 2 (dois) salários mínimos *per capita* piso nacional * (R\$ 1.518,00);
 - c) Renda familiar entre 2 (dois) e 3 (três) salários mínimos *per capita* piso nacional * (R\$ 1.518,00);
 - d) Renda familiar acima de 3 (três) salários mínimos *per capita* piso nacional * (R\$ 1.518,00).
 - 1.4. Doutorandas/os;
 - 1.5. Distribuição equitativa entre os departamentos do Instituto de Psicologia, considerando a seguinte sequência na distribuição das disciplinas:
 - a) Disciplina obrigatória com estágio
 - b) Disciplina obrigatória sem estágio
 - c) Disciplina optativa com estágio;
 - d) Disciplina optativa sem estágio
 - e) Disciplina de pós-graduação
- **2.** Sempre que houver empate, a decisão será tomada por sorteio realizado pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Psicologia;
- **3.** Ainda que as/os alunas/os que recebem bolsa da CAPES tenham obrigação de participar do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, essa condição não será considerada como prioridade para fins de classificação para obtenção da bolsa referente ao estágio.

IV. Dos Recursos:

- **1.** A lista de classificação preliminar das/os inscritas/os será divulgada até o dia **14/11/2025** na página do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no *site* do Instituto de Psicologia (https://www.ip.usp.br/site/programa-de-aperfeicoamento-de-ensino-pae-4/).
- **2.** As/Os inscritas/os poderão interpor recurso em face da lista com as classificações até o dia **18/11/2025**.
- **3.** Para interpor o recurso, as/os inscritas/os devem enviá-lo por *e-mail* para o Serviço de Pós-Graduação (cpgip@usp.br), endereçando-o à Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Psicologia e fundamentando as razões para sua interposição.
- **4.** Os recursos serão julgados até o dia <u>25/11/2025</u>, mesma data em que a lista final com as classificações será publicada na página do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no *site* do Instituto de Psicologia (https://www.ip.usp.br/site/programa-de-aperfeicoamento-de-ensino-pae-4/).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

V. Da Supervisão:

- 1. A supervisão do estágio ficará a cargo da/o docente ministrante da disciplina da graduação na qual ele será realizado.
- **2.** A função de supervisor/a será desvinculada da função de orientador/a da/o estudante, não sendo vedada a coincidência.
- **3.** Caberá ao/à supervisor/a orientar as atividades docentes desenvolvidas pela/o estagiária/o e acompanhar o desenvolvimento do programa.

VI. Da Avaliação:

- **1.** Ao término do estágio, a/o aluna/o deverá elaborar relatório detalhado de todas as atividades realizadas que deverá ser entregue, no prazo máximo, até **20/08/2026**, assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do/a supervisor/a, os quais serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino.
- **2.** A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará à/ao aluna/a o direito de receber um documento comprovando a realização da atividade. A atribuição de créditos à participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino seguirá as regras constantes no Regulamento do Programa de Pós-Graduação da/o aluna/o.
- **3.** Se o relatório final do estágio for reprovado, a/o aluna/o não terá direito ao certificado nem aos créditos pelas atividades. Caso tenha a obrigatoriedade de realização do estágio por conta do recebimento da bolsa da CAPES, a/o aluna/o terá que repetir o estágio para cumprir as exigências da agência de fomento.

VII. Disposições gerais:

- 1. O termo de compromisso deverá será assinado digitalmente pelo sistema USPassina até o dia 23/01/2026. A secretaria do Serviço de Pós-Graduação providenciará o envio do termo de compromisso para a (o) monitora (o), direção do IPUSP e testemunhas. IMPORTANTE: a assinatura digital pelo USPassina é realizada somente pelo e-mail institucional USP. Caso não possua, a (o) monitora (o) deverá providenciá-lo no prazo de assinatura estipulado pelo edital.
- 2. A/O aluna/o que defender sua tese, antes ou durante o período de estágio, deverá comunicar seu/sua supervisor/a e a secretaria de Pós-Graduação do IPUSP para que esta última providencie o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente a/o aluna/o venha a ingressar em um Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

CRONOGRAMA PAE- 1º SEMESTRE DE 2026

Período de inscrição	8 a 29/10/2025
Período de preenchimento do formulário de solicitação de bolsa	8 a 29/10/2025
Avalização (validação) das inscrições pelo	
orientador e supervisor	Até 31/10/2025
Divulgação da lista preliminar de classificação dos	Até 14/11/2025
inscritos	
Período de submissão de recurso	14 a 18/11/2025
Divulgação da lista final de classificação	Até 25/11/2025
Prazo para assinatura do termo de compromisso	Até 23/01/2026
Período de vigência do PAE – 1º semestre de 2026	01/02/2026 a 30/06/2026
Prazo para envio dos relatórios de atividades	
(monitor/a) e ficha de avaliação (supervisor/a) e-	20/08/2026
mail: cpgip@usp.br	

^{*} Decreto nº 12.342 de 30/12/2024